



LEI Nº. 619/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Araguaçu - TO
Protocolo Nº <u>2225</u>
Data: <u>16 / 04 / 2018</u>
<u>Albano G. Marinho</u> Assinatura

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no Placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 16 de 04 de 2018


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE COMBATE A ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Município de Araguaçu - TO, o cargo de Agente Municipal de Combate a Endemias, o servidor será nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que o agente nomeado ficará automaticamente efetivado no Quadro permanente dos Servidores do Município de Araguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, submetendo-se ao Regime Jurídico único disciplinado pela Lei 552/2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2018.


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal